



GRUPO MOURA

## *CÓDIGO DE ÉTICA*



## MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Você está recebendo o **Código de Ética Moura**. Nele, você vai encontrar todas as expectativas da organização alinhadas às melhores práticas de convívio para a preservação do bem comum.

Este código estabelece os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas de todos os colaboradores do Grupo Moura, de acordo com a **Cultura Empresarial Moura**.

Nossa ética resulta das atitudes conjuntas de honestidade em qualquer situação, justiça, transparência, coerência e integridade. Comportamentos institucionalizados em nossa organização.

Sérgio Moura  
Presidente do CADM RM

Paulo Sales  
Presidente do CADM RM

	Preâmbulo	03
	Compromisso com a ética	05
	Conduta dos colaboradores	07
	Responsabilidade dos gestores	14
	Relação com os clientes	14
	Relação com os fornecedores	15
	Relação com os concorrentes	17
	Relação com a comunidade e a sociedade	17
	Relação com o meio ambiente	18
	Relação com os agentes públicos	18
	Relação com os sócios e os acionistas	20
	Relação com as entidades de classe	20
	Relação com a imprensa	21
	Marketing e propaganda	21
	Registros contábeis e financeiros	22
	E se a escolha certa não estiver clara?	23
	Termo de recebimento e conhecimento do Código de Ética Moura e declaração sobre conflito de interesses	24



## PREÂMBULO

---

Fundada em 1957, em Belo Jardim (PE), a Moura é uma empresa referência no mercado de baterias e, hoje, atua também em outros segmentos. O Grupo Moura é composto pelas empresas **Acumuladores Moura, MBAI, Moura Construções, Moura Imobiliária, Instituto Conceição Moura (ICM), Transportadora Bitury, Instituto de Tecnologia Edson Mororó Moura (Itemm) e Moura Argentina**, além da **RM e RSM**. Movido a desafios, o grupo caminha para rumos cada vez mais ousados, sempre comprometido em fazer mais e melhor, garantindo a qualidade dos seus produtos, a força dos vínculos em seus relacionamentos, a perenidade e a sustentabilidade do negócio, sempre de mãos dadas com os interesses de toda a sociedade.

Temos orgulho da nossa história. Nossa cultura empresarial é o nosso maior patrimônio e nos leva a patamares superiores.

Conviver em um ambiente ético é ter princípios e regras estabelecidas e cumpridas. Para isso, o **Grupo Moura** desenvolveu este código de ética, no qual todos os desejos da organização, alinhados à **Cultura Empresarial Moura** e às melhores práticas de convívio e preservação do bem comum, foram observados. Nas páginas a seguir, você verá diretrizes que podem ajudar nas suas decisões.



## • NOSSA CRENÇA

Fortalecer vínculos garante um futuro melhor.

## • NOSSA MISSÃO

### **Baterias**

Produzir e entregar as melhores soluções em baterias com um time coeso, gerando riquezas, fazendo o novo, bem-feito e com paixão.

### **Construção Civil**

Realizar o sonho da casa própria, construindo moradias acolhedoras e com qualidade, gerando riquezas, com um time que faz bem-feito e com paixão.

## • NOSSOS VALORES

Nosso código de ética está alinhado aos nossos valores.

**Pessoas:** acreditamos nas pessoas.

**Qualidade:** somos comprometidos em fazer bem-feito.

**Inovação:** fazemos o novo para perpetuar o nosso negócio.

**Sustentabilidade:** buscamos o crescimento sustentável e a longevidade do nosso negócio.

**Clientes:** acreditamos que nosso sucesso depende do sucesso dos nossos clientes.

**Integridade:** agimos conforme nossos valores e princípios.

**Persistência:** somos incansáveis na superação dos desafios.

## A QUEM SE DESTINA

Este código de ética é destinado a todos os colaboradores do **Grupo Moura**, independentemente de nível hierárquico, lotação geográfica ou funcional. Para fins deste código de ética, colaboradores do **Grupo Moura** são os seus diretores, conselheiros, sócios-administradores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços, quando estes estiverem atuando dentro das suas instalações.

## O CÓDIGO DE ÉTICA E AS LEIS

Todos os colaboradores deverão atuar de forma transparente e com observação às leis vigentes, aos estatutos societários, às diretrizes, normas, políticas e aos procedimentos, sempre primando pelo zelo do código de ética. Nossos colaboradores têm a obrigação de cumprir, rigorosamente, as leis brasileiras, incluindo as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Além disso, o Grupo Moura age e se manifesta a favor da defesa e da promoção dos direitos humanos, incluídos os direitos individuais e liberdades públicas, os direitos sociais, econômicos e culturais e os direitos da humanidade, baseados nos preceitos da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU).

Em caso de conflitos entre os padrões definidos em leis, normas, políticas etc., os colaboradores devem sempre seguir esta orientação geral:

Seja qual for o padrão mais coerente, este é o que deve ser seguido. Assim, se uma lei local entra em conflito com nosso código, seguimos a lei. Em contraposição, se uma prática comercial local entra em conflito com nosso código, seguimos o código. Ainda não tem certeza? Não hesite em pedir orientação.



## COMPROMISSO COM A ÉTICA

---

Espera-se que, após o conhecimento deste código de ética, todo colaborador se comprometa a segui-lo e disseminá-lo entre os outros colaboradores, sejam pares, superiores ou subordinados, garantindo, assim, o profissionalismo no ambiente de trabalho e a integridade do **Grupo Moura**. A manutenção da nossa reputação é vital aos nossos negócios e, por isso, temos uma abordagem de tolerância zero com relação a quaisquer atos de corrupção.

Qualquer violação ou desrespeito aos princípios contidos neste código de ética devem ser levados ao conhecimento do Comitê de Auditoria e Riscos do Grupo Moura através dos meios especificados a seguir.

✉ [canaldeetica@grupomoura.com](mailto:canaldeetica@grupomoura.com)

🖱 [www.grupomoura.com/canaldeetica](http://www.grupomoura.com/canaldeetica)

☎ 0800 721 1282

### O COMPROMISSO DE RELATAR

A omissão diante do conhecimento de possíveis violações por colaboradores, clientes, fornecedores ou parceiros será considerada atitude antiética.

O relato de situações irreais com o objetivo de prejudicar outras pessoas ou empresas por interesses pessoais será igualmente considerado antiético.

### GARANTIA DE NÃO RETALIAÇÃO

O **Grupo Moura** acredita na importância de um ambiente saudável de trabalho em que todos possam falar das preocupações sobre questões éticas sem que temam ser prejudicados ou que possam sofrer punições. O grupo não desligará, retaliará ou discriminará de qualquer outra forma os colaboradores por comunicarem questões de natureza ética.

Colaboradores que acreditam terem sido expostos à retaliação após abordar questões de natureza ética devem levar esse assunto ao **Comitê de Auditoria e Riscos**.



## COMITÊ DE AUDITORIA E RISCOS

O **Comitê de Auditoria e Riscos** é composto por representantes do **Conselho de Administração** e da **Diretoria da Empresa**, que fazem a gestão do código de ética. O comitê é responsável por divulgar e assegurar a compreensão do documento, avaliar regularmente sua aplicabilidade, realizar eventuais atualizações ou retificações, julgar os casos de descumprimento dos seus princípios e garantir a aplicação das medidas cabíveis.

## ANONIMATO E CONFIDENCIALIDADE

O **Grupo Moura** assegura o anonimato de todos os colaboradores que desejem realizar um relato de violação ao código de ética. Tais relatos serão recebidos pelo **Comitê de Auditoria e Riscos**, que tomará as ações necessárias para o tratamento das denúncias de acordo com as nossas práticas de negócio, políticas e leis aplicáveis.

O sigilo sobre a identidade daqueles que relatarem ou participarem da investigação da violação deste código de ética será mantido pela empresa.

## VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA

O **Grupo Moura** investigará pronta e rigorosamente todos os fatos que envolvam suspeita de fraude, furto, roubo, danos ao patrimônio, apropriação indébita, manipulação de informações ou qualquer outro crime. Também irá atuar em casos de contravenção penal ou ato ilícito e atos que se desviem das diretrizes e dos procedimentos corporativos, os quais são parte integrante do presente código.

A violação ao código, com a não observância das nossas políticas ou de alguma lei pode resultar nas punições a seguir.

- Ações disciplinares, inclusive a rescisão de contrato ou vínculo empregatício, dependendo da natureza e da gravidade da violação ao código.
- No caso de violarem lei, penalidades civis e/ou criminais podem ser impostas por um órgão governamental ou um tribunal.



## CONDUTA DOS COLABORADORES

---

O **Grupo Moura**, baseado nos objetivos estratégicos da gestão de pessoas, apresenta aos seus colaboradores as atitudes e os comportamentos necessários ao desempenho de suas funções.

Durante o expediente de trabalho, o colaborador deve se dedicar ao exercício de suas funções, cumprindo os compromissos, as leis aplicáveis e horários estabelecidos. As políticas, as normas e os procedimentos internos da empresa devem ser cumpridos.

Esperam-se dos colaboradores simplicidade, humildade, respeito mútuo e absoluto para com os colegas de trabalho, sendo inadmissível qualquer manifestação de discriminação e preconceito referente a sexo, raça, cor, origem, nacionalidade, religião, idade, opção sexual, deficiência física ou mental, convicção política e ideológica, bem como qualquer outro tipo de discriminação que possa constranger a dignidade da pessoa. Também não serão toleradas agressões físicas ou verbais e assédio moral e/ou sexual.

Não permitimos a prática de trabalho infantil, forçado ou compulsório.

Todos os colaboradores devem atuar em parceria, visando atingir as diretrizes e as metas da organização, preservando a crença, os valores e os princípios da Moura.

### AMBIENTE DE TRABALHO

Todos os colaboradores são responsáveis por manter suas relações com cordialidade e respeito no ambiente de trabalho, não sendo toleradas insinuações de qualquer natureza, tendo que agir alinhados com a **Cultura Empresarial Moura**.

Para garantir um ambiente livre de restrições, a empresa assegura a proteção no que se refere à livre circulação, não havendo impedimento de seus colaboradores para transitarem nas áreas de circulação.

Contamos com um ambiente que estimula o trabalho e as decisões em equipe.

O **Grupo Moura** apresenta tolerância zero para violência no local de trabalho. Para garantir a ordem no ambiente de trabalho e a segurança de todos os colaboradores, não será permitida a permanência do colaborador que estiver sob o efeito de álcool, drogas ilícitas ou portando qualquer tipo de arma, exceto, neste último caso, quando no uso de suas atribuições legais.

Nos termos permitidos pela lei local, essa proibição se estende aos estacionamentos da empresa.

**É proibido qualquer ato que possa fazer outro indivíduo se sentir ameaçado ou inseguro. Isso inclui ataques, ameaças verbais ou qualquer expressão de hostilidade, intimidação, agressão ou trotes.**





## SAÚDE E SEGURANÇA

Buscamos o crescimento sustentável e a longevidade do nosso negócio. Para isso, nossas ações são pautadas em uma visão sustentável de longo prazo. A saúde, a segurança e a integridade das pessoas fazem parte da responsabilidade de todos e devem ser garantidas a qualquer custo.

O **Grupo Moura** atua na promoção de um ambiente de trabalho sadio, seguro, organizado e harmonioso, visando a valorização dos seus colaboradores. A empresa se obriga a disponibilizar equipamentos de proteção coletiva e individual, bem como a capacitar os colaboradores para o uso dos mesmos.

O sistema de gestão de saúde e segurança é feito com disciplina e deve ser padronizado. Todos têm a responsabilidade de garantir a sua aplicação, disseminação, busca da melhoria contínua, bem como a observância das diretrizes, das normas e dos procedimentos de segurança e as Normas Regulamentadoras (NR's).

## INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

É vedado, a qualquer colaborador, o uso de informações privilegiadas e/ou confidenciais obtidas no uso de suas funções dentro ou fora da empresa, em benefício próprio ou de terceiros, assim como o repasse, sem prévia autorização por escrito, de diretrizes, políticas, normas, desenhos, mapas, fotos, vídeos e procedimentos do **Grupo Moura**.

A divulgação de informações sobre o **Grupo Moura** para a imprensa, as entidades governamentais, os investidores, os clientes, entre outros, deve ser previamente autorizada pela diretoria e deve ser feita exclusivamente pelos departamentos de marketing e/ou comunicação.

As credenciais de acesso e os crachás fornecidos pela empresa são individuais e intransferíveis, sendo terminantemente proibido seu compartilhamento em qualquer nível.

Os colaboradores devem seguir as diretrizes e práticas estabelecidas na **Norma de Utilização dos Recursos de Informática**. É proibido utilizar os meios eletrônicos da empresa (e-mail, telefone, correio de voz etc.) para envio ou recebimento (consciente) de piadas, correntes, e-mails com conteúdo pornográfico, arquivos anexos com fotos, vídeos ou qualquer outro arquivo com conteúdo particular.

Os recursos e equipamentos usados na atividade profissional são de propriedade do **Grupo Moura** e devem ser utilizados para uso exclusivo do seu interesse. Assim sendo, o **Grupo Moura** se reserva o direito de acessar, gravar ou monitorar quaisquer dos seus meios eletrônicos.

Tudo que for produzido pelos colaboradores no exercício de suas funções é de propriedade da empresa, não sendo permitido apagar, destruir ou disponibilizar para outrem. Pertencerão ao **Grupo Moura** todos os descobrimentos e desenvolvimentos que possam gerar patentes industriais, realizados por profissionais no exercício da sua atividade remunerada pela empresa.

## PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

O Grupo Moura encara as questões de privacidade com seriedade, adotando medidas rígidas nos segmentos da Segurança da Informação e da Proteção dos Direitos Fundamentais de Liberdade e de Privacidade.

Com base na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os colaboradores do Grupo Moura deverão respeitar orientações técnicas e administrativas, a fim de assegurar que os dados pessoais sejam tratados somente por pessoas autorizadas, no desempenho de suas atividades, observando se esses dados são adequados, pertinentes e limitados à sua finalidade, ou seja, ao propósito do processamento, principalmente quando forem classificados como dados sensíveis pela LGPD.

Portanto, na condução das atividades do Grupo Moura, caso seja necessário e indispensável o compartilhamento de dados pessoais a com terceiros, o colaborador deverá se certificar de que o respectivo titular do dado consentiu a coleta e o tratamento, através da assinatura do Termo de Consentimento. Garantindo ainda que esse compartilhamento de informações observe o caráter confidencial.

Nos demais casos, é terminantemente proibida a divulgação de quaisquer dados pessoais coletados e mantidos pelo Grupo Moura, em especial aqueles considerados como sensíveis pela LGPD.



Portanto, na condução das atividades do Grupo Moura, caso seja necessário e indispensável o compartilhamento de dados pessoais com terceiros, o colaborador deverá se certificar de que o respectivo titular do dado consentiu a coleta e o tratamento, através da assinatura do Termo de Consentimento, garantindo ainda que esse compartilhamento de informações observe o caráter confidencial.

Nos demais casos, é terminantemente proibida a divulgação de quaisquer dados pessoais coletados e mantidos pelo Grupo Moura, em especial aqueles considerados como sensíveis pela LGPD.

## REDES SOCIAIS

Os colaboradores são responsáveis pela boa reputação do **Grupo Moura** e o conteúdo produzido por eles tem a capacidade de impactar em sua própria imagem e também na imagem da organização. Assim, é preciso que, primeiro, cada colaborador compreenda o seu papel nesse contexto.

O fato de ter um vínculo trabalhista com a empresa estabelece automaticamente uma relação entre o conteúdo que é produzido nos ambientes digitais e a imagem do **Grupo Moura**.

Desse modo, os colaboradores devem se sentir parte da comunicação do **Grupo Moura**, além de corresponsáveis pelo sucesso dos negócios. Para preservar a imagem e os interesses do **Grupo Moura**, bem como das marcas e dos produtos do grupo, a participação dos colaboradores em redes sociais e sites não pode colocar em risco os valores preservados pela empresa.

Todos os princípios, todas as orientações e condutas estabelecidos no **Código de Ética Moura** são aplicáveis em sua participação nas redes sociais.

Por isso, as seguintes orientações são estabelecidas.

- Colaboradores podem identificar, em seus perfis, a sua relação com o **Grupo Moura**; porém, o mais adequado, nestes casos, é não tomar partido em questões que possam trazer algum risco à reputação da empresa, às suas marcas ou aos seus produtos.
- Não são aceitáveis críticas a profissionais do **Grupo Moura**, fornecedores ou clientes em sites públicos e redes sociais.
- Ao fazer publicações próprias ou comentar conteúdos de terceiros, seja cortês e pertinente. É possível discordar ou argumentar respeitosamente, mantendo a boa educação.
- É proibido o compartilhamento de informações confidenciais do **Grupo Moura** em redes públicas ou privadas, assim como comentários sobre assuntos internos, tratados em reuniões ou em conversas com colegas de trabalho.
- É terminantemente proibido divulgar informações do **Grupo Moura** nas redes sociais, exceto nos casos de compartilhamento de posts feitos pela própria Moura em redes sociais mantidas pela empresa.
- Tenha cuidado e atenção antes de postar qualquer conteúdo, pois tudo o que você publica é amplamente exposto. Além disso, a internet tem um alto poder de disseminação. Lembre-se de que, depois de publicado, o conteúdo foge do seu controle. É necessário atentar às restrições em relação à captura de fotos no ambiente fabril.

O bom senso de cada um é a chave para garantir as boas maneiras nas redes sociais. Se você se sentir inseguro ou tiver qualquer dúvida sobre as informações que deseja publicar, o departamento de marketing está disponível para mais orientações.



## BENS

Os colaboradores deverão zelar pela conservação dos ativos da empresa, tais como instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos, recursos de informática, valores e outros, respeitando sempre a **Norma de Controle Patrimonial**. O uso dos bens do **Grupo Moura** deverá ser restrito à atividade profissional do colaborador, dentro e fora da empresa, não sendo admitido seu uso para fins particulares.

A utilização de internet, telefone, software, hardware e outros recursos de informática é regida pela **Norma de Uso dos Recursos de Informática** e os colaboradores devem seguir as diretrizes e práticas estabelecidas nesta.

É proibido retirar do local de trabalho equipamentos ou documentos sem a prévia autorização do seu superior imediato.

Toda e qualquer movimentação de material, quer seja transferência, venda ou aquisição, deve ser efetuada de acordo com a **Norma de Controle Patrimonial**.

## PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Os colaboradores e seus familiares não devem dar ou aceitar presentes, brindes, gratificações, doações ou favores, de clientes, fornecedores, concorrentes ou outras partes interessadas, que correspondam a valores acima de 1/5 do salário mínimo vigente.

Valores superiores ao estabelecido acima devem ser imediatamente devolvidos ao remetente acompanhados da carta-padrão de agradecimento e devolução.

Para evitar a impressão de relações impróprias com qualquer pessoa, seja ela funcionário público ou não, o **Grupo Moura** elaborou diretrizes que devem ser seguidas por nossos colaboradores.

### **Quando aceitar presentes, entretenimentos e viagens.**

Brindes institucionais que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial, e não caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações, podem ser aceitos pelos colaboradores.

Convites para eventos, com despesas custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outros públicos de interesse, somente podem ser aceitos quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, quando tenham sido estendidos também a profissionais de outras empresas e mediante autorização formal do **Comitê de Auditoria e Riscos**.

### **Presentes**

Os colaboradores podem aceitar presentes de fornecedores, clientes e parceiros de negócios, que possuam valor correspondente a até 1/5 do salário mínimo vigente, desde que:

- Não sejam em dinheiro ou equivalente (tais como vales-presente ou ingressos).
- Não sejam proibidos pela legislação.
- Não criem a impressão e nem uma obrigação implícita de que o presenteador tem direito a tratamento preferencial, a ganhar um contrato, a melhores preços, ou a qualquer tipo de vantagem.
- Não causem embaraço para o **Grupo Moura** ou para o presenteador, caso venha a público.
- Não impeçam o presenteado de oferecer um contrato do **Grupo Moura** a um dos concorrentes do presenteador.
- Não sejam oferecidos a título de suborno, recompensa ou comissão “por fora” (por exemplo, a fim de obter ou reter negócios ou angariar vantagens impróprias, como favorecimentos diversos).
- Não sejam oferecidos sob a forma de serviços ou outros benefícios não pecuniários (por exemplo, promessa de emprego, empréstimo de bens ou resolução de atos contra ou a favor do **Grupo Moura**).



## Convites

O colaborador deve usar bom senso ao aceitar convites de fornecedores, clientes e outros parceiros de negócios. Se estiver em dúvida quanto ao que é aceitável, o colaborador deverá consultar seu gestor ou o **Comitê de Auditoria e Riscos**.

Convites para ações ou atividades de relacionamento corporativo podem ter um papel importante. Por isso, os colaboradores podem aceitar determinados convites oferecidos com fins legítimos de negócios, como, por exemplo, estreitar o relacionamento com clientes e fornecedores, desde que tudo esteja de acordo com as diretrizes deste código.

Quando, especificamente, somente é permitido aceitar convite oferecido por parceiros de negócios.

- Estiver razoavelmente relacionado com uma finalidade legítima de negócios.
- Não se constituir suborno, recompensa ou comissão “por fora”.
- Não criar impressão (nem obrigação implícita) de que o presenteador tem direito a tratamento preferencial, a ganhar um contrato, a melhores preços ou a melhores termos de venda.
- For razoável e justificável no contexto da ocasião comercial e de bom gosto, num local apropriado para o negócio.
- Não influenciar ou parecer influenciar a capacidade do colaborador de agir no melhor interesse do **Grupo Moura**.
- Estiver dentro dos limites específicos estabelecidos nessa política.

Não é permitido aceitar convites oferecidos por parceiros de negócios do **Grupo Moura** para “entretenimento adulto” ou qualquer tipo de evento que envolva pornografia ou comportamento obsceno.

É importante observar que estas diretrizes se referem a situações em que o anfitrião esteja presente. Convites para eventos culturais ou esportivos oferecidos sem a presença do anfitrião são, na realidade, presentes, e não entretenimento, devendo seguir as diretrizes de presentes especificadas neste código.

## Viagens

Excepcionalmente, pode ser justificável que clientes, fornecedores ou outros parceiros de negócios paguem as despesas de viagem de colaboradores.

Como tais ocasiões são raras, ofertas de terceiros para pagar viagens e/ou despesas relacionadas devem necessariamente ser comunicadas, examinadas e aprovadas pelo **Comitê de Auditoria e Riscos**.

Ao examinar a solicitação de viagem, o comitê deve considerar vários fatores.

- A finalidade primária da viagem é de negócios?
- O roteiro e a duração são pertinentes?
- O itinerário minimiza passeios paralelos e evita destinos turísticos ou de férias?
- A classe de viagem é adequada ao contexto dos negócios?
- Que outros profissionais e empresas participam?
- A viagem inclui a ida de parentes?
- Os custos de viagem são coerentes com a realidade e os propósitos profissionais dos envolvidos?

O colaborador deve usar bom senso ao aceitar presentes, convites ou viagens de fornecedores, clientes e outros parceiros de negócios. Se estiver em dúvida quanto ao que é aceitável, o colaborador deve consultar formalmente seu gestor e/ou o **Comitê de Auditoria e Riscos**.



## DESENVOLVIMENTO DOS COLABORADORES

O desenvolvimento das pessoas é a base do nosso sucesso. Somos obsessivos na formação das pessoas e estamos em constante processo de aprendizagem. É prioridade do **Grupo Moura** a promoção da igualdade de oportunidades para o desenvolvimento e crescimento profissional de todos os seus funcionários e estagiários, fundamentada na meritocracia. O alto desempenho é essencial para nosso reconhecimento e nossa recompensa.

O Grupo Moura valoriza a sinergia entre as áreas, a cooperação entre os colaboradores de todas as unidades e o compartilhamento de conhecimentos como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas, resguardados os critérios de confidencialidade.

A interação entre as várias áreas da empresa é fundamental. Somos todos um só time.

## CONFLITOS DE INTERESSES

É primordial que as decisões profissionais de todos os colaboradores estejam baseadas na defesa dos interesses do **Grupo Moura**. Não é permitido aos colaboradores do grupo exercer atividades profissionais ou participar de sociedade de empresas concorrentes, clientes ou fornecedoras de produtos e/ou serviços. Nenhum colaborador deverá se envolver em qualquer atividade que comprometa sua integridade profissional ou a reputação do **Grupo Moura**.

O colaborador não deve contratar ou negociar com parentes (genitores, filhos, irmãos, noras, genros, cunhados e sobrinhos) e cônjuge, ou com empresa gerenciada ou controlada por eles, para fornecimento de bens e serviços.

Examine cuidadosamente todos os possíveis conflitos entre os seus interesses e os do **Grupo Moura**, incluindo não apenas relações comerciais, mas também relações com agentes públicos. Não serão admitidas decisões que tenham caráter pessoal, familiar ou outro interesse particular. Aqueles que identifiquem ou suspeitem de qualquer conflito de interesse real ou potencial com a empresa deverão imediatamente informar ao **Comitê de Auditoria e Riscos** através do **Canal de Ética**.



## RELAÇÕES ENTRE COLABORADORES

Nas empresas do **Grupo Moura** que tenham mais de 200 colaboradores é permitido que parentes e cônjuge trabalhem nas mesmas, mas não será permitido contratar ou manter parentes (genros, cunhados, tios, sobrinhos, cônjuge, genitores, filhos, irmãos, noras) em função na qual haja uma relação hierárquica direta ou que exerçam suas atividades no mesmo departamento.

Qualquer relação afetiva entre colaboradores deve ser comunicada ao gestor imediato de ambos. Se houver dúvida sobre a existência ou não de conflito de interesses, os gestores envolvidos devem submetê-la à avaliação do **Comitê de Auditoria e Riscos**.

Não serão admitidas decisões que tenham caráter pessoal, familiar ou outro interesse particular. Reconhecemos as pessoas por critérios meritocráticos e não adotamos nepotismo.

## DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Durante o horário de trabalho, o colaborador deve dedicar seu tempo integralmente às atividades inerentes ao seu cargo, não sendo aceita a execução de atividades particulares, tais como comercialização de qualquer tipo de produto ou serviço pessoal nas dependências do **Grupo Moura**.

Os colaboradores que possuem atividades profissionais paralelas, tais como empreendimentos comerciais, atividades acadêmicas de ensino e pesquisa, prestação de consultorias etc., são incentivados a relatar sua condição ao seu gestor, que avaliará possíveis conflitos de interesse e eventuais situações de concorrência com o horário de trabalho.

## ATIVIDADE POLÍTICA

O **Grupo Moura** respeita o direito dos seus colaboradores de participarem da vida política do país. Entretanto, ficam proibidas manifestações de atividades político-partidárias no ambiente de trabalho. O colaborador não pode usar seu cargo ou o nome do **Grupo Moura** nas atividades particulares de que participar.

Nenhum colaborador pode utilizar o **Grupo Moura** ou recursos privados para fazer doações a partidos políticos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos públicos em nome da empresa sem a prévia aprovação do **Conselho de Administração**.



## RESPONSABILIDADE DOS GESTORES

---

Acreditamos que a liderança é a chave para a obtenção dos nossos resultados. É de responsabilidade dos gestores, através do seu exemplo, cumprir, bem como divulgar, orientar e fazer com que seus colaboradores cumpram integralmente este código de ética, diretrizes, normas e procedimentos relacionados.

É essencial a atuação dos nossos gestores na manutenção do clima organizacional de respeito e de confiança, tratando igualmente cada um de seus colaboradores e servindo de exemplo na prática das diretrizes éticas para estes e para terceiros.



## RELAÇÃO COM OS CLIENTES

---

Nossos clientes são nossa razão de ser. Somos obsessivos na busca de sua satisfação. O **Grupo Moura** se compromete a oferecer produtos e serviços de qualidade, com tecnologia avançada e elevado padrão de atendimento, visando a plena satisfação dos seus clientes. Trabalhamos com o foco no foco dos nossos clientes.



## RELAÇÃO COM OS CLIENTES

Todos os contratos e compromissos devem ser respeitados e monitorados quanto às obrigações assumidas com clientes e só podem ser cumpridos por pessoas legalmente autorizadas pelo **Grupo Moura**.

Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados, lembrando que todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos. Temos prontidão para servir. O nosso sucesso está condicionado à completa satisfação de nossos clientes.

O **Grupo Moura** não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou, ainda, quando o relacionamento representar risco legal, social ou ambiental.

As informações sobre nossos produtos devem sempre ser claras e verdadeiras. Dados técnicos, em especial requisitos de segurança, saúde e meio ambiente, serão obrigatoriamente informados aos clientes.

É inadmissível, a qualquer colaborador do **Grupo Moura**, sobrepor interesses pessoais aos interesses dos clientes ou, ao contrário, privilegiar alguns em detrimento de outros, burlando dispositivos legais ou regulamentos internos para beneficiar clientes específicos.

Não compactuamos com práticas ilegais, desleais ou de corrupção executadas por clientes. Atenderemos às exigências legais associadas aos controles de prevenção à lavagem de dinheiro e não compactuaremos com tais práticas.

Marcas, patentes e sinais de identificação de propriedade dos nossos clientes só serão utilizados e/ou citados pelo **Grupo Moura** em seus materiais promocionais e campanhas de marketing com prévia autorização, por escrito, dos clientes. Todos os nossos colaboradores são responsáveis por manter o devido sigilo das informações recebidas de clientes.



## RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES

---

As relações com fornecedores devem ser pautadas em critérios técnicos e éticos, conforme normas e procedimentos de compras e contratação de terceiros, formalmente divulgados, que assegurem o melhor custo-benefício para ambas as partes.

A contratação de fornecedores deve estar de acordo com as normas e políticas da área de suprimentos e com a Política Anticorrupção.





## RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A seguir os preceitos que devem ser norteadores do comportamento junto a fornecedores e prestadores de serviços.

- Procure parceiros que estejam em sintonia com os padrões éticos do **Grupo Moura**. Todos os fornecedores do grupo devem respeitar a legislação brasileira ou do local onde os negócios são exercidos. O **Grupo Moura** não manterá relação com fornecedores ou prestadores de serviços que:
  - Praticam atos de corrupção para obtenção de vantagens — não admitimos, em hipótese alguma, que nenhum terceiro, agindo em nome do **Grupo Moura**, exerça qualquer tipo de influência imprópria sobre qualquer pessoa, seja ela funcionário público ou não.
  - Utilizam mão de obra infantil ou em condição semelhante à de escravidão para realização de suas atividades.
- Siga os padrões da área de suprimentos para a contratação de fornecedores.
- Nas negociações com fornecedores e prestadores de serviço, não é permitido obter ganho pessoal ou qualquer tipo de vantagem direta ou indireta.
- Busque e incentive a melhoria constante na qualidade do trabalho dos fornecedores e o aprimoramento contínuo do seu relacionamento conosco.
- Proporcione oportunidades iguais a todos os parceiros, independentemente da sua localização geográfica.
- Todos os contratos e compromissos devem ser respeitados e monitorados quanto às obrigações e só podem ser assumidos por pessoas legalmente autorizadas pelo **Grupo Moura**.
- Nossos fornecedores precisam atender à legislação ambiental. O **Grupo Moura** promove e privilegia, junto a eles, as questões de sustentabilidade social, ambiental e financeira na sua relação comercial.

As empresas prestadoras de serviços deverão, mensalmente, prestar contas de suas obrigações fiscais e previdenciárias do contingente de pessoas a serviço do **Grupo Moura**.

- Qualquer colaborador que tenha o poder de influenciar uma negociação de compra ou contratação de serviços deve se declarar impedido caso exista na outra ponta uma pessoa próxima (amigo, parente ou conhecido), visando evitar eventuais conflitos de interesse.
- Não serão admitidos atrasos não justificados nos pagamentos dos nossos compromissos com fornecedores.
- A realização de negócios com empresas pertencentes ou geridas por ex-colaboradores deve ser previamente avaliada pelo **Comitê de Auditoria e Riscos**.

Marcas, patentes e sinais de identificação de propriedade dos seus fornecedores de produtos, serviços e tecnologia só serão utilizados e/ou citados pelo **Grupo Moura** em seus materiais promocionais e campanhas de marketing com prévia autorização, por escrito, dos fornecedores. Da mesma forma, o **Grupo Moura** não autoriza o uso de seus dados ou sua imagem/marca sem sua prévia autorização.

**Seja um exemplo! Incentive os fornecedores a adotarem práticas de gestão que respeitem a dignidade humana, a ética e a preservação do meio ambiente.**



## RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES

---

O **Grupo Moura** se baseia na livre e leal concorrência para seus produtos e serviços.

É expressamente proibido aos colaboradores do **Grupo Moura** fornecer informações estratégicas, confidenciais ou sob qualquer outra forma que seja ou venha a ser prejudicial aos negócios da empresa a quaisquer terceiros, inclusive aos concorrentes.

O colaborador que tenha grau de parentesco com outro colaborador de concorrentes diretos deve comunicar com urgência o fato ao seu superior imediato, que fará o reporte de tal situação ao **Comitê de Auditoria e Riscos** para avaliação da existência ou não de conflito de interesses.



## RELAÇÃO COM A COMUNIDADE E A SOCIEDADE

---

Nossas ações são pautadas em uma visão sustentável de longo prazo. Somos comprometidos com o bem-estar e a prosperidade das nossas pessoas e das comunidades onde atuamos.

O **Grupo Moura** compromete-se a manter canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades onde atua, visando uma integração e avaliação de sua participação no crescimento destas. Atua no desenvolvimento e na implantação de projetos sociais e incentiva o voluntariado dos seus colaboradores nos projetos de inclusão social.

Doações devem ser realizadas apenas por razões filantrópicas legítimas, como para servir os interesses humanitários e de apoio às instituições culturais ou educacionais.



## RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE

---

Buscamos ser uma empresa de referência e vanguarda na preservação do meio ambiente.

Por meio do **Programa Ambiental Moura (PAM)**, articulamos os ativos industriais e a força de distribuição para atender plenamente às legislações em vigor e às obrigações ambientais.

Ao longo dos anos de atuação, contribuímos ativamente para a neutralização de 100% dos resíduos industriais que colocamos na natureza. Trabalhamos fortemente com o **Programa de Logística Reversa** e o **Programa Carbono Zero**, neutralizando os gases emitidos na fabricação dos nossos produtos.

Os aspectos sociais, econômicos e ambientais são nossas fontes de inspiração para fazermos mais com menos e melhor.



## RELAÇÃO COM OS AGENTES PÚBLICOS

---

Faz parte da política do **Grupo Moura** conduzir seus negócios com honestidade e integridade. A manutenção dessa reputação é vital, e, por isso, temos uma abordagem de tolerância zero a quaisquer atos de corrupção. Esperamos que todos mantenham a preocupação com este tema.

Os colaboradores e representantes que atuam em nome do **Grupo Moura** estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente através de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício do **Grupo Moura**.



## RELAÇÃO COM OS AGENTES PÚBLICOS

O relacionamento institucional com a administração pública deverá ocorrer com o maior nível de formalização e documentação interna das conversas, comunicações e reuniões.

Em momentos de fiscalização do Poder Público, o **Grupo Moura** fornece as informações solicitadas de forma completa, objetiva e tempestiva.

Todos os colaboradores e representantes devem seguir os programas e a **Lei Anticorrupção** contra a prática de suborno.

A **Lei Anticorrupção** não se aplica somente ao indivíduo que paga o suborno, mas também aos indivíduos que agem de maneira a incentivar o pagamento, ou seja, é aplicada a qualquer indivíduo que proceder conforme abaixo explicitamos.

- Aprovar o pagamento de suborno.
- Fornecer ou aceitar faturas falsas.
- Retransmitir instruções para pagamento de suborno.
- Encobrir o pagamento de suborno.
- Cooperar conscientemente com o pagamento de suborno.

Nenhum colaborador será penalizado por atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar suborno.

Não devem ser feitas contribuições em troca de favores com qualquer funcionário público, mesmo que o favorecido seja uma instituição beneficente genuína. Doação feita a instituições em que o funcionário público ou o membro de sua família tenha uma função pública ou feita a mando de um funcionário público deve ser formalmente aprovada pelo **Comitê de Auditoria e Riscos**.

Os pagamentos para facilitar ou acelerar ações de funcionários públicos podem constituir crime de corrupção. Por isso, o **Grupo Moura** proíbe a realização desses tipos de pagamento.

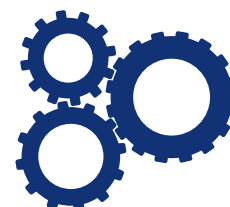


## RELAÇÃO COM OS SÓCIOS E OS ACIONISTAS

---

O relacionamento com os sócios, acionistas e investidores deve basear-se na comunicação precisa, transparente e oportuna de informações que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho da empresa.

O tratamento dispensável aos sócios e acionistas independe da quantidade de quotas e/ou ações de que sejam titulares, observadas as restrições legais, e será pautado nos acordos formais firmados entre as partes, sempre que existentes.



## RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE CLASSE

---

O **Grupo Moura** mantém relacionamento com as entidades representativas de classe, tais como sindicatos, conselhos profissionais, associações, federações e confederações, a fim de promover o debate de questões que tenham possível impacto nos interesses da empresa, de forma direta ou indireta. É permitida, aos colaboradores do **Grupo Moura**, a participação em entidades de classe, tais como câmaras de comércio, sindicatos, entidades profissionais e setoriais. O colaborador deve solicitar autorização prévia ao seu superior imediato, quando representar o **Grupo Moura** em uma entidade de classe.

Todas as contribuições ou doações feitas a sindicatos, membros de sindicatos ou entidade controlada por um sindicato devem seguir os mais estritos padrões legais e éticos, devendo, necessariamente, estar de acordo com os requisitos e os limites estabelecidos pela legislação aplicável.



## RELAÇÃO COM A IMPRENSA

---

Todos os colaboradores são responsáveis por zelar pela imagem e reputação do **Grupo Moura**. Porém, o intermédio do relacionamento com a imprensa ou meios de comunicação deverá ser feito pelos profissionais da área de comunicação ou de marketing.

As entrevistas (verbais ou escritas), as declarações, as comunicações, os esclarecimentos ou outras formas de prestação direta ou indireta de informação só poderão ser concedidas a qualquer tipo de mídia pelos colaboradores do **Grupo Moura** previamente contemplados na **Política de Porta-Vozes** e/ou autorizados pela diretoria. O conteúdo a ser divulgado deve ser previamente revisado e aprovado pela fonte e pelo departamento de comunicação ou de marketing antes da disponibilização das informações à imprensa, de forma a assegurar a solidez do conteúdo.

Nossos porta-vozes, quando autorizados a se manifestarem em nome do **Grupo Moura**, poderão expressar, única e exclusivamente, o ponto de vista institucional da empresa, não devendo fornecer opiniões pessoais sobre os assuntos tratados.



## MARKETING E PROPAGANDA

---

O contato com as mídias externas deve ser tratado com cuidado e por pessoas autorizadas e capazes, de modo a garantir a integridade das informações a serem transmitidas, prezando pela boa imagem do **Grupo Moura**.

Toda e qualquer informação, fato ou evento, como artigos, anúncios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou ação mercadológica, deverá atender aos princípios e padrões estabelecidos e não deve, sob qualquer hipótese, levar informações difamatórias, discriminadoras, falsas e/ou incorretas ou que possam denegrir a imagem do **Grupo Moura**.

Os colaboradores devem proteger e resguardar as ideias, os projetos, os programas e os planos de expansão desenvolvidos pela empresa ou por eles próprios.

O uso de imagem e a divulgação de fotos das nossas instalações, bem como de colaboradores do grupo, poderão ser efetuados, desde que haja a prévia autorização da diretoria ou do departamento de comunicação ou marketing.

A representação em eventos externos em que o nome do **Grupo Moura** esteja de alguma forma associado, deverá ser precedida de autorização. Todos os patrocínios devem ser baseados em contratos formalizados entre o Grupo Moura e as instituições que receberão patrocínio.



## REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

---

A fidedignidade e transparência da contabilidade do **Grupo Moura** são fundamentais. Para garantir esses atributos, o **Grupo Moura** contrata anualmente auditoria externa.

A legislação, as normas e os princípios contábeis, comumente aceitos, são rigorosamente observados, de forma a gerar registros e relatórios consistentes que possibilitem a divulgação e a avaliação das operações e dos resultados do **Grupo Moura**.

Se estiver ciente ou suspeitar de que qualquer pessoa está direta ou indiretamente falsificando os livros e registros ou tentando de qualquer outra forma escamotear ou camuflar pagamentos, você deve comunicar sua preocupação imediatamente ao **Canal de Ética**.

### REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

É nossa obrigação manter livros, registros e contas, refletindo, de forma detalhada, precisa e correta, todas as transações do **Grupo Moura**. Para combater a corrupção, é importante que as transações sejam transparentes, totalmente documentadas e codificadas para contas que refletem de maneira precisa a sua natureza.

Assegure-se de que todas as transações/operações estejam totalmente documentadas, corretamente aprovadas e codificadas para a descrição de despesa correta. Em hipótese alguma, documentos falsos ou enganosos devem constar dos livros e registros do **Grupo Moura**.

O **Grupo Moura** mantém controles internos que oferecem razoável segurança.

- A fim de que todas as operações executadas sejam aprovadas conforme as alçadas e os limites estabelecidos pelo **Grupo Moura**.
- Para que todas as operações sejam registradas conforme necessário, permitindo a elaboração das demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis, geralmente aceitos, ou qualquer critério aplicável a estas demonstrações e para manter o controle dos ativos e passivos.
- Com o objetivo de que o acesso aos ativos somente seja permitido de acordo com a aprovação geral ou específica da diretoria.
- No sentido de que os registros sejam confrontados com os ativos e passivos existentes, em intervalos razoáveis, e que medidas apropriadas sejam tomadas em relação a quaisquer diferenças.



## E SE A ESCOLHA CERTA NÃO ESTIVER CLARA?

---

O código de ética não tem como descrever todas as possíveis situações que você encontrará em seu trabalho diário. Se você se encontrar em uma situação não tratada aqui, faça uma reflexão com base nas perguntas apresentadas a seguir e esteja certo de que tem acesso à ajuda através dos nossos líderes, do nosso **Comitê de Auditoria e Riscos** ou do nosso **Canal de Ética**.

Responder a essas perguntas honestamente ajudará você a manter a sua integridade pessoal e os melhores interesses do **Grupo Moura**.

A ação é consistente com a cultura, os valores e os princípios do **Grupo Moura**?

Sim     Não

Esta ação é legal e íntegra?

Sim     Não

A imagem do **Grupo Moura** e a minha reputação pessoal serão preservadas?

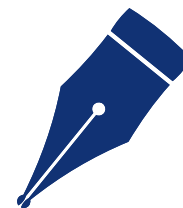
Sim     Não

Posso me orgulhar dessas ações quando contar à minha família?

Sim     Não

Se responder não a uma dessas perguntas ou se tiver dúvidas, pare e procure orientação.





## TERMO DE RECEBIMENTO E CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA DO GRUPO MOURA E DECLARAÇÃO SOBRE CONFLITO DE INTERESSES

---

Declaro que recebi o **Código de Ética do Grupo Moura**, que estou ciente do seu teor, o qual será aplicado no exercício das minhas funções, e que estarei sujeito a responsabilidades administrativas, cíveis, trabalhistas e criminais cabíveis advindas do seu descumprimento.

**Ademais, pelo presente termo, declaro** deter, direta **ou indiretamente** pessoas (cônjuge ou parente) com participações e/ou interesses de qualquer natureza em sociedades, empresas ou organizações que tenham relacionamento comercial com o **Grupo Moura**.

(  ) SIM (  ) NÃO

Em caso afirmativo, informar o nome da pessoa jurídica em questão, a participação societária (em %) e/ou o nome, o cargo e a relação de parentesco com funcionários ou acionistas da empresa (quando cabível):

---

---

Deter pessoas com grau de parentesco de cônjuge, pais, filhos, irmãos e/ou avós com funcionários do Grupo Moura.

(  ) SIM (  ) NÃO

Em caso afirmativo, favor informar o grau de parentesco, o nome e o cargo exercido pelo cônjuge ou parente no **Grupo Moura**:

---

---

Outrossim, aceito, sempre que solicitado, atender e cumprir preceitos adicionais divulgados pelo Grupo Moura que venham a integrar este código de ética, sem a necessidade de apor assinatura em novo termo.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

